



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

Requerimento nº 001/2024

Autoria: Vereadora Fernanda da Marco – Bancada do MDB/Cotiporã

Exmo. Sr.

Douglas Penso

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã (RS)

Assunto: Pedido de Licença

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, a Vereadora que a este subscreve **REQUER**, nos termos do art. 18, alínea “c” e §3º, do Regimento Interno¹ desta Casa, após ouvido o Plenário, **licença para tratar de assunto de interesses particulares**, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu deferimento, conforme dispõe o §5º² do mesmo dispositivo legal.

O pedido ora formulado é decorrente da necessidade de acompanhamento da filha menor em tratamento semanal de estimulação precoce, que ocorre nas terças e quintas-feiras, na cidade de Veranópolis, tendo em vista seu nascimento prematuro.

¹ Art. 18 - O Vereador licenciar-se-á:

[..]

c - para tratar de interesses particulares;

[..]

§3º - No caso do item “c”, a licença será concedida pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez. (Resolução nº01/2015)

² § 5º - As licenças dos Vereadores serão deferidas de plano pelo Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

Certa de vossa colaboração, coloco-me à disposição para esclarecimentos, acaso necessário.

Atenciosamente,

FERNANDA DE MARCO - MDB
Vereadora